



Prefeitura Municipal de Taquarituba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 558/80.
DE 11 DE JULHO DE 1.980.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

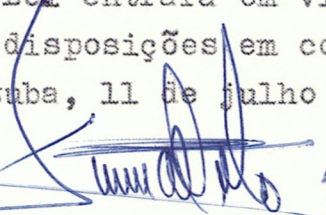
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Especial no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a cobrir / as despesas decorrentes com a aquisição de área de terras a ser doada à EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE TAQUARITUBA "EMHATA" destinada a construção de casas residenciais, com a seguinte codificação:

4	ENCARGOS MUNICIPAIS
4.5	DIVERSOS
4.5-4.000	Despesas de Capital
4.5-4.200	Inversões Financeiras
4.5-4.210-1057316	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....Cr\$3.000.000,00

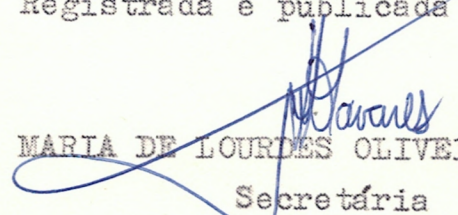
ARTIGO 2º-As despesas decorrentes com a abertura / do presente crédito Especial, correrão por conta do Produto de Operação de Crédito, a ser contraído com a CEESP, devidamente / autorizado pelo LEGISLATIVO, de acordo com o item 4º do parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de julho de 1.980.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária